



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.200, DE 18 DE MAIO DE 1994 :

(Dispõe sobre conversão de vencimentos de cargos de médico em Unidade Real de Valor - URV).

EU, FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

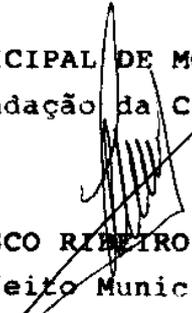
ARTIGO 1º - Os valores a que correspondem os vencimentos dos cargos de Médico Plantonista - 12 horas semanais, Médico - 20 horas semanais, Médico Ultrassonografista, Médico - 24 horas semanais, Médico Supervisor e Médico Responsável, fixados pela Lei nº 4.186, de 04 de maio de 1994, ficam convertidos em "URV" - Unidade Real de Valor, a saber:

PADRÃO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO EM URV
12-A	375,46
23-A	656,71
25-A	750,92
25-B	895,27

ARTIGO 2º - A reclassificação dos cargos operados pela Lei nº 4.186, de 04 de maio de 1994, produzirá seus efeitos a partir de 04 de maio de 1994.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de maio de 1994, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.200/94 - FLS. 02 :

*HH*  
DIOMAR ACKEL FILHO  
Secretário de Governo

*[Signature]*  
DR. MÁRIO DE OLIVEIRA MANTOSINHO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de maio de 1994.